



9 18-661  
C.M. [Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NÚMERO 22 (VINTE E DOIS )

De 6 de Junho de 1.966.

**Autoriza o Prefeito Municipal a fazer  
operação de Crédito.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de Junho de 1.966, autorizando o Prefeito a fazer operação de Crédito, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a descontar no Banco do Estado de São Paulo S/A, promissórias no valor de até R\$. 34.993.418 ( TRINTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), de emissão da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, a favor da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, com vencimento para 31 de Julho de 1.966, que foram recebidas como antecipação do pagamento, pelo Estado, da primeira quota do excesso de arrecadação correspondente ao ano de 1.964.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 6 de Junho de 1.966.  
(seis de Junho de mil novecentos e sessenta e seis).



ANTONIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
na data supra.-

Registrada á folha nº. 22 do livro competente nº. 1. (HUM)